

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL N.º 018/2015- COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente Bom Samaritano, torna público:

I – O presente Edital complementa o Edital n.º 15/2015 – COREME de 18/08/2015, em vista da necessidade de atendimento ao disposto na Resolução n.º 2 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, conforme segue:

a - Nos Itens 2.1 e 2.2 do Edital n.º 015/2015 – COREME de 18 de agosto de 2015, para o Processo Seletivo para ingresso no ano de 2016, **fica sem efeito o texto:** "Para o Candidato que comprovar a participação no Provab, serão observados os critérios específicos da Resolução n.º 03 de 16/09/2011 -CNRM, alterada pela Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014", em razão da Resolução n.º 02/2015 – CNRM de 27/08/2015, **revogá-las** e estabelecer novas condições a respeito do assunto.

b – No item 3.6 a observação "Na hipótese do candidato comprovar a participação no Provab, serão observados critérios específicos da Resolução n.º 03 de 16/09/2011 -CNRM, alterada pela Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014.", **fica sem efeito**, pela razão exposta no item anterior.

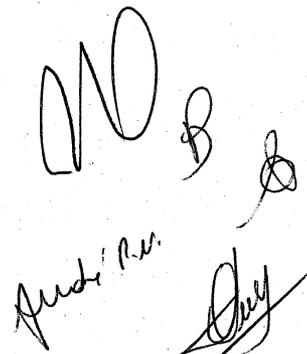
c - Para o Candidato que comprovar mediante o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do **Provab**, com data prevista de conclusão, durante o ato de inscrição para este Processo seletivo, ou que, na forma do Artigo 9º da Resolução n.º 02/2015- CNRM, de 27/08/2015, tenha ingressado em Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (**PRMGFC**) a partir de 2015, e concluído o programa, será concedida a pontuação adicional prevista.

d - Aos candidatos já inscritos até esta data, e que desejarem a pontuação adicional por terem concluído o Provab, será permitida a entrega dos documentos referidos no item anterior até o dia 07/12/2015.

e - Os itens 3.1 e 3.2 do Edital n.º 15/2015 – COREME de 18/08/2015, atendem ao disposto no artigo 4º da Resolução N.º 02/2015 - CNRM, de 27/08/2015, atribuindo-se peso de 10%(dez por cento) à análise e arguição do currículo.

f – Aos candidatos INSCRITOS ao Processo Seletivo estabelecido pelo Edital N.º 15/2015 – COREME de 18/08/2015, aplica-se o disposto no caput do § 2º do Artigo 3º da RESOLUÇÃO N.º 02/2015 - CNRM, de 27/08/2015: "§ 2º Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase".

g - O item 3.4.2. passa a ter a seguinte redação:



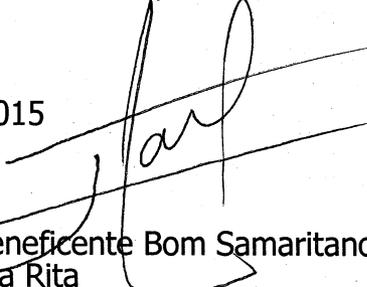
3.4.2. Prova prática:

a) A prova prática será realizada dia **11/12/2015, às 14h30m**, no local informado conforme o item 3.3.

Maringá, 23 de outubro de 2015



Associação Beneficente Bom Samaritano
Hospital Santa Rita
Dr. Jair Biatto
Coordenador da COREME-HSR



Associação Beneficente Bom Samaritano
Hospital Santa Rita
Hiran Castilho
Superintendente Geral

André R.V. B/O